



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0215, de 13 de março de 2024

Institui o Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016022924, resolve:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir o Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o exercício de 2024, com os critérios estabelecidos nesta Portaria e seus Anexos.

Art. 2º O Ranking será aplicado às unidades administrativas básicas e complementares que compõem a estrutura formal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, descritas no [Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023](#) e constantes no Anexo I desta Portaria.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º São considerados responsáveis pelo atendimento dos critérios pontuáveis do Ranking, em seus respectivos âmbitos de atuação, os titulares das unidades básicas e complementares, que poderão solicitar o apoio técnico e consultivo aos membros do Escritório Permanente de *Compliance* Público da SSP – EPCP/SSP.

§ 1º As áreas participantes do Ranking deverão manter registro formal de todos os atos praticados, para fins de fornecimento de informações, relatórios, evidências e demais providências ao Comitê Setorial de *Compliance* e à Controladoria-Geral do Estado – CGE.

§ 2º Compete ao EPCP/SSP monitorar o cumprimento dos quesitos pontuáveis, fornecendo ao Comitê Setorial de *Compliance* informações consolidadas sobre as pontuações, assim como, sobre atualizações de quaisquer outros quesitos exigidos pela normativa estadual que estabelece o Ranking do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 4º O cumprimento dos quesitos da temática “Gestão do Conhecimento” (quesitos 1 ao 6) será verificado pelo EPCP/SSP por meio de documentos e controles fornecidos pela Escola de Governo – EGOV, podendo ser solicitado os certificados dos cursos para os grupos participantes.

Art. 5º A contabilização do universo de gestores e fiscais designados pela SSP (quesito 6) será obtida pelo fornecimento do controle de cada unidade de servidores designados para as funções de gestores e fiscais de contrato.

Art. 6º No quesito 7 “Participação em Questionário sobre Internalização do tema da Ética”, a verificação do número de divulgações realizadas por cada grupo será feita pelo EPCP/SSP, de acordo com as evidências apresentadas, que possibilitem a averiguação da data da divulgação, limitadas a 2 (duas) divulgações por dia e ao máximo de 22 (vinte e duas) publicações no período de disponibilização do questionário pela CGE.

Art. 7º O quesito 9 “Monitoramento da Política de Gestão de Riscos evidenciado pela Alta Gestão” será verificado pelo EPCP/SSP por meio de atas, registros de reuniões e/ou relatórios que comprovem as deliberações do Subsecretário da Segurança (para o Grupo 1) e dos Superintendentes (para os demais grupos), sendo imprescindível a participação dos proprietários de riscos e dos membros do EPCP/SSP (representantes de cada Superintendência) nas reuniões de validação.

Parágrafo único. As atas, registros de reuniões e/ou relatórios deverão evidenciar que todos os componentes relacionados abaixo foram devidamente apresentados ao Subsecretário da Segurança (no caso do Grupo 1) e aos Superintendentes (no caso dos demais grupos):

- I – relatórios quadrimestrais disponibilizados na Matriz de Riscos da SSP;
- II – reanálise do nível dos riscos e da efetividade dos controles;
- III – resultados positivos;
- IV – cálculo dos indicadores (com as respectivas memórias de cálculo atualizadas); e
- V – andamento das ações de controle (com os Planos de Ação atualizados e respectivas evidências).

Art. 8º Para o quesito 10 “Gerenciamento de Riscos Estratégicos” será considerado o preenchimento satisfatório da Matriz de Riscos Estratégicos da SSP, com fornecimento do resultado dos indicadores e evidências das Ações de Tratamento.

§ 1º O preenchimento será considerado satisfatório se todos os campos estiverem devidamente preenchidos, de forma coerente (conforme a metodologia de gestão de riscos adotada) e consistente (com informações corroboradas por evidências anexadas à Matriz de Riscos Estratégicos).

§ 2º Os proprietários dos riscos estratégicos deverão, ainda, comprovar que as Ações de Tratamento foram ou estão sendo implementadas conforme o Plano de Ação estabelecido e que estão impactando na mitigação do risco estratégico, segundo o apetite a riscos da Pasta e o Plano Estratégico vigente.

Art. 9º A aferição do quesito 11 “Eficácia das estratégias” será realizada conforme o percentual de riscos declarados mitigados, ou seja, aqueles monitorados por, no mínimo, 3 (três) quadrimestres seguidos, cujo indicador aponte a não materialização do risco.

Parágrafo único. Os grupos serão ranqueados conforme definido no Anexo II dessa Portaria, com concessão de percentual extra de cumprimento do Ranking interno, conforme os seguintes critérios:

I – acréscimo de 15% na pontuação geral para Alto Desempenho (de 61% a 100% de mitigação dos riscos);

II – acréscimo de 10% na pontuação geral para Desempenho Moderado (de 31% a 60% de mitigação dos riscos);

III – acréscimo de 5% na pontuação geral para Baixo Desempenho (de 11% a 30% de mitigação dos riscos); e

IV – não será atribuída pontuação extra para grupos que apresentem Desempenho Insuficiente (de 0% a 10% de mitigação dos riscos).

Art. 10 Ocorrerá, no mês de novembro deste exercício, a divulgação do resultado do Ranking interno do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como a premiação das unidades pertencentes ao grupo com o melhor resultado geral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta Portaria poderá ser revisada a qualquer tempo para se adequar à normativa estadual que estabelece o Ranking do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13 Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e ao Escritório Permanente de *Compliance* Público/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO I

Unidades administrativas básicas e complementares participantes

<p>Grupo 1: Gabinete do Secretário e Gabinete do Subsecretário</p>	<p>Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN Escritório de Projetos Setorial Chefia de Gabinete Procuradoria Setorial Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor Corregedoria Setorial Ouvidoria Setorial Gerência da Secretaria-Geral</p>
---	---

	<p>Gerência do Observatório de Segurança Pública Gerência de Segurança Comunicação Setorial</p>
<p>Grupo 2: Superintendência de Gestão Integrada</p>	<p>Gerência de Convênios Gerência de Planejamento Institucional Gerência Administrativa Gerência de Transportes Gerência de Projetos e Captação de Recursos Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais Gerência de Compras Governamentais Gerência de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão de Ativos Gerência de Contabilidade</p>
<p>Grupo 3: Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor</p>	<p>Gerência de Fiscalização Gerência de Pesquisa e Cálculo Gerência de Atendimento ao Consumidor Gerência de Contencioso Administrativo Gerência de Gestão de Créditos</p>
<p>Grupo 4: Superintendência de Inteligência Integrada</p>	<p>Gerência de Inteligência Estratégica Gerência de Contraineligência Estratégica Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária</p>
<p>Grupo 5: Superintendência de Polícia Técnico-Científica</p>	<p>Gerência de Criminalística Gerência de Medicina Legal Gerência de Suporte Operacional Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica</p>
<p>Grupo 6: Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado</p>	<p>Gerência de Análise Estratégica Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado Gerência de Operações de Inteligência</p>
<p>Grupo 7: Superintendência de Ações e Operações Integradas</p>	<p>Gerência de Comunicação Integrada Gerência de Operações Integradas Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência</p>
<p>Grupo 8: Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública</p>	<p>Gerência de Telecomunicações Gerência de Inovação Gerência de Inteligência de Negócios</p>

ANEXO II

Quesitos pontuáveis

Item	Temática	Atividade	Cargos avaliados	Critério	Pontuação	Prazo
1	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas básicas no curso	<u>Grupo 1:</u> Presidente do CETRAN Chefe do Escritório de	Total de titulares das unidades básicas capacitados	Percentual de Capacitação (Número de titulares de unidade básica	31/10/2024

		de Gestão de Riscos ou Gestão de Riscos voltada para a Alta Gestão, fornecidos pela EGOV.	<p>Projetos Setorial Chefe de Gabinete Procurador Setorial Chefe da Comunicação Setorial</p> <p><u>Demais grupos:</u> O Superintendente de cada grupo</p>		<p>capacitados / Total de titulares de unidade básica) x 100%</p> <p>Pontuação máxima: 2,5%</p>	
2	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas básicas no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã", fornecido pela EGOV.	<p><u>Grupo 1:</u> Presidente do CETRAN Chefe do Escritório de Projetos Setorial Chefe de Gabinete Procurador Setorial Chefe da Comunicação Setorial</p> <p><u>Demais grupos:</u> O Superintendente de cada grupo</p>	Total de titulares das unidades básicas capacitados	<p>Percentual de Capacitação (Número de titulares de unidade básica capacitados / Total de titulares de unidade básica) x 100%</p> <p>Pontuação máxima: 2,5%</p>	31/10/2024
3	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso de Gestão de Riscos, fornecido pela EGOV.	<p><u>Grupo 1:</u> Gerente de Processos Administrativos e do Contencioso Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor Gerente da Secretaria-Geral Corregedor Setorial Ouvidor Setorial Gerente do Observatório de Segurança Pública Gerente de Segurança</p> <p><u>Demais grupos:</u> Os Gerentes de cada Superintendência</p>	Total de Gerentes e Coordenadores capacitados	<p>Percentual de Capacitação (Número de Gerentes e Coordenadores capacitados / Total de Gerentes e Coordenadores do grupo) x 100%</p> <p>Pontuação máxima: 10%</p>	31/10/2024

			<u>SPTC</u> : Os Gerentes e os Coordenadores Regionais			
4	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã", fornecido pela EGOV.	<p><u>Grupo 1</u>: Gerente de Processos Administrativos e do Contencioso Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor Gerente da Secretaria-Geral Corregedor Setorial Ouvidor Setorial Gerente do Observatório de Segurança Pública Gerente de Segurança</p> <p><u>Demais grupos</u>: Os Gerentes de cada Superintendência</p> <p><u>SPTC</u>: Os Gerentes e os Coordenadores Regionais</p>	Total de Gerentes e Coordenadores capacitados	<p>Percentual de Capacitação (Número de Gerentes e Coordenadores capacitados / Total de Gerentes e Coordenadores do grupo) x 100%</p> <p>Pontuação máxima: 10%</p>	31/10/2024
5	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos titulares das unidades administrativas complementares no curso "Ouvidoria Pública, o que eu tenho a ver com isso?", fornecido pela EGOV.	<p><u>Grupo 1</u>: Gerente de Processos Administrativos e do Contencioso Gerente Jurídico de Defesa do Consumidor Gerente da Secretaria-Geral Corregedor Setorial Ouvidor Setorial Gerente do Observatório de Segurança Pública Gerente de Segurança</p> <p><u>Demais grupos</u>: Os Gerentes de cada Superintendência</p>	Total de Gerentes e Coordenadores capacitados	<p>Percentual de Capacitação (Número de Gerentes e Coordenadores capacitados / Total de Gerentes e Coordenadores do grupo) x 100%</p> <p>Pontuação máxima: 10%</p>	31/10/2024

			<u>SPTC</u> : Os Gerentes e os Coordenadores Regionais			
6	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Capacitação dos servidores designados como gestores e fiscais de contratos no Curso de Noções Básicas de Gestão de Contratos, fornecido pela EGOV.	Servidores designados como gestores e fiscais de contratos de cada grupo	Total de gestores e fiscais de contratos lotados nas unidades que compõem o grupo capacitados	Percentual de Capacitação (Número de gestores e fiscais de contratos capacitados / Total de gestores e fiscais de contrato do grupo) x 100%	31/10/2024
7	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	Estimular a participação em Questionário sobre Internalização do tema da Ética.	Servidores públicos civis, empregados públicos, servidores comissionados, temporários e militares de cada grupo	Comprovação de ações de mobilização dos servidores para que respondam o Questionário.	Percentual de Mobilização (Número de divulgações realizadas no período de disponibilização do Questionário / Total de 22 publicações possíveis).	30/08/2024
8	AVALIAÇÃO DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS	Abrangência do escopo da Gestão de Riscos	<u>Grupo 1</u> : Subsecretário <u>Demais grupos</u> : Superintendente de cada grupo	Total de unidades inseridas no escopo	Percentual de Abrangência (Número de unidades inseridas no escopo da Gestão de Riscos/ Total de unidades que compõem o grupo) x 100%	30/09/2024
9	AVALIAÇÃO DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS	Monitoramento da Política de Gestão de Riscos evidenciado pela Alta Gestão	<u>Grupo 1</u> : Validação do Subsecretário <u>Demais grupos</u> : Validação do	2 (duas) validações, evidenciadas em reunião de validação com os proprietários	Percentual de Monitoramento da Política de Gestão de Riscos (Número de validações	30/09/2024

			Superintendente de cada grupo	de riscos (para o 1º e 2º quadrimestre do exercício)	realizadas / 2 validações esperadas - 1Q24 e 2Q24) x 100%	
					Pontuação máxima: 10%	
10	AVALIAÇÃO DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS	Gerenciamento de Riscos Estratégicos	Atuação dos Proprietários de Riscos Estratégicos de cada grupo	Pelo menos 1 (um) ciclo de monitoramento evidenciado por meio do resultado dos indicadores e das Ações de Tratamento	Percentual de Monitoramento dos Riscos Estratégicos (Número de ciclos de monitoramento comprovados / 1 ciclo esperado - 2Q24) x 100%	30/09/2024
					Pontuação máxima: 10%	
11	AVALIAÇÃO DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS (Pontuação extra)	Eficácia das estratégias	<u>Grupo 1:</u> Declaração de risco mitigado pelo Subsecretário <u>Demais grupos:</u> Declaração de risco mitigado pelo Superintendente de cada grupo	Total de riscos declarados mitigados	Percentual de Mitigação de riscos (Número de riscos declarados mitigados / Total de riscos do grupo) <u>Pontuação extra:</u> Alto Desempenho: +15%; Desempenho Moderado: +10%; e Desempenho Baixo: +5%.	30/09/2024



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 14/03/2024, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57824193** e o código CRC **34102167**.

Avenida Anhanguera, 7.364, Setor Aeroviário, 74435-300, Goiânia/GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202100016022924



SEI 57824193